

LIDO EM 15/09/2025

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 98234-5708

E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

06/10/2025

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 044/2025.

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira – PSB.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, REALIZADA NA LOCALIDADE DE SERRA DO SÍTIO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno. Submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituído o reconhecimento à Festa de Nossa Senhora Aparecida, capitaneada pela Paróquia de Santa Inês e São Sebastião, na Localidade de Serra do Sítio, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Dona Inês/ PB.

Parágrafo Único: Entende -se como Patrimônio Cultural e Imaterial que compõe a Festa de Nossa Senhora Aparecida: as missas, a procissão, novenas, celebrações eucarísticas, eventos esportivos, comemorações alusivas ao dia das crianças e demais celebrações referentes à festividade, que é realizada anualmente no mês de outubro.

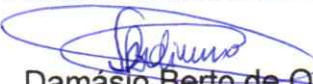
Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo do Município adotar as devidas providências para formalização do ato referenciado no artigo anterior.

Art. 3º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas no âmbito do Município de Dona Inês.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Casa Vereador Manoel Alves de Lima.

Plenário Vereador José Fabiano Teixeira da Costa, 15 de Setembro de 2025.


Damásio Berto de Oliveira
Vereador